

**ADITIVO Nº 4 AO
CONTRATO Nº 023/2019**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por sua Gerente Administrativo, Camila Cristina Ribeiro Alves Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.631–94 e RG sob o nº 5016292 – SSP – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;


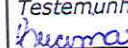
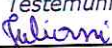
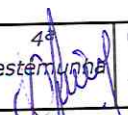


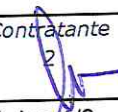
M4 - TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.103.418/0001-26, com sede na Rua Nicolau Maeder, nº 661, Sala 01, Juvevê, Curitiba - PR, CEP 80.030-330, neste ato representada por seu sócio administrador Carlos Tadeu Mondini, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.999.869 PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 316.735.629-49, residente na Rua Rachel Corayola Bajerski, 374, sobrado B, Santa Felicidade, CEP 82.410-312, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 19/06/2019;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de alteração do fiscal contrato em 16/12/2019;

Considerando que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação contratual em 24/06/2020;

Considerando que as partes firmaram o 3º aditivo de prorrogação contratual em 14/06/2021;

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada 	Contratante 	Contratante 2 
---------------	---	---	---	---	--	--	---

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0058/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de locação de software especializado em gestão de agência transfusional, a ser implantado no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **19/06/2019**.


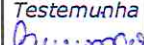
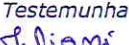
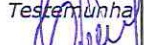



1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29/06/2022** e finalizando-se em **29/06/2023**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.5, ficará nomeado por ato do Diretor Geral o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

3.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da **CONTRATADA** para: Rua Rachel Corayola Bajerski, 374, casa 2, Santa Felicidade, CEP 82.410-312, alteração esta válida desde a data de atualização do Contrato Social da **CONTRATADA**.

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada 	Contratante 	Contratante 
---------------	---	---	---	---	--	--	--

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 023/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

1. Bruno Almeida
Diretor Geral
HDT/ISG
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Bruno Augusto Brito de Almeida
Diretor Geral

2. Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Camila Cristina Ribeiro Alves Costa
Gerente Administrativa

1. CARLOS TADEU
MONDINI:31673562949
M4 - TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP
CNPJ: 81.103.418/0001-26
Carlos Tadeu Mondini
CPF: 316.735.629-49

Assinado de forma digital por CARLOS TADEU MONDINI:31673562949
Dados: 2022.05.09 14:51:56 -03'00'

Testemunhas: Rhalcia Cristina de Melo Lima
CRBM-GO 1291
Coordenação do Laboratório/
Agência Transfusional - HDT/ISG
Rhalcia Cristina de M. Lima
Nome: Rhalcia Cristina de M. Lima
CPF: 656263971-91

Lucimar
Nome: **Lucimar Rodrigues**
CPF: **Supervisora de Contratos**
HDT/ISG

Juliani Azevedo
Nome: **Juliani Azevedo Ciriaco**
CPF: **Juliani Azevedo Ciriaco**
Assistente Administrativo
ISG/HDT

Cleia Alves
Nome: **Cleia Alves**
CPF: **Coord Financeiro/Custos**
HDT/ISG